

Plano de Atividades e Orçamento 2026

11 DE DEZEMBRO

**ARDE – Associação Regional para o
Desenvolvimento**



Conforme disposto no Artigo 16º, alínea a) dos Estatutos da ARDE, apresentamos o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2026 e sujeito a aprovação da Assembleia Geral.

Aprovado pela Direção da ARDE em reunião de dia 11 de dezembro de 2025:


Pedro Furtado
(Presidente – Câmara Municipal de Ponta Delgada)

Bárbara Chaves
(Vice-Presidente – Câmara Municipal de Vila do Porto)

Sandra Moniz
(Secretário – Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada)


Filipe Berquó D'Aguiar Maurício
(Tesoureiro – Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada)


Nélia Viveiros
(Vogal – Cresaçor, Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL)

ÍNDICE

A. Introdução	4
B. Projetos/Programas	4
1. Intervenção ao nível do PRORURAL+	4
1.1 Medida 19 – Apoio ao Desenvolvimento da Base Comunitária (DLBC)	4
1.1.1 Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da Estratégia de Desenvolvimento Local promovida pelas comunidades	5
2. Intervenção ao nível do EIXO E – Desenvolvimento Rural PEPAC AÇORES 2023-2027	5
2.1 Domínio E.16 - Abordagem LEADER	5
2.1.1 Intervenção E.16.1 – Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local	6
2.1.2 Intervenção E.16.1.7 – Atividades de cooperação entre Grupos de Ação Local.....	8
2.1.3 Intervenção E.16.2 – Gestão, Acompanhamento, Avaliação e Animação dos GAL	11
3. ERASMUS+	12
4. INTERREG VI D	
C. Orçamento Previsional	14
1. Mapa de Custos	16
2. Mapa de Proveitos e Resultado Operacional	17



A. INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades e Orçamento para 2026 tem o propósito de enquadrar e de orientar a atividade da ARDE.

O trabalho da ARDE tem por base a gestão de projetos/programas que dependem dos fundos comunitários, pelo que a sua apresentação passa por apresentar as atividades ligadas à continuação da gestão e do acompanhamento da submedida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), no âmbito do PRORURAL+, bem como dar início à implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL), no âmbito do Eixo E – Desenvolvimento Rural, do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal, PEPAC – Açores 2023-2027.

2026 será o ano em que se desidera implementar o PEPAC Açores e os primeiros projetos ao abrigo da nossa estratégia previamente concebida para o nosso território.

Também a redução do envelope financeiro atribuído ao Desenvolvimento Local (DLBC) desafia-nos a encontrar novas formas de financiar projetos para o nosso território e que ao mesmo tempo possam contribuir para diminuir a dependência da Associação em relação ao Fundo Agrícola (FEADER) para o desenvolvimento local.

A apresentação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2026 poderá estar condicionada a eventuais alterações e/ou novas orientações no âmbito do PEPAC AÇORES.

B. PROJETOS/PROGRAMAS

1. INTERVENÇÃO A NÍVEL DO PRORURAL+

Encerramento do Período de Programação 2014-2023 (considerando o período de transição)

Na sequência do Regulamento (EU) 2020/2220, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de dezembro, que permitiu a prorrogação, até 31 de dezembro de 2022, dos programas de desenvolvimento rural, foi aprovada a 8.ª alteração ao PRORURAL+, com o objetivo de assegurar a continuidade dos apoios aos beneficiários do regime previsto no Regulamento (EU) 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, no período transitório para o intervalo de tempo adicional 2021-2023.

1.1 Medida 19 – Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER

A gestão da Medida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitárias (DLBC) LEADER - pretendeu incentivar os territórios rurais a explorarem novas formas de se tornarem ou permanecerem competitivos, de utilizarem da melhor maneira os seus recursos e de vencerem os desafios enfrentados. Esta Medida encontra-se encerrada desde dezembro de 2025, com a apresentação de pedidos de pagamento de saldo no âmbito das submedidas 19.2 – Implementação das EDL, 19.3 – Atividades de cooperação e 19.4 – Funcionamento dos Grupos de Ação local.

Não obstante, e no que se refere à implementação da EDL 2014-2023, a ARDE continuará a desenvolver a sua gestão na seguinte submedida:



1.1.1 Submedida 19.2 – Apoio à Realização de Operações no Âmbito da Estratégia de Desenvolvimento Promovido pelas Comunidades Locais

Na prossecução da implementação desta submedida, a ARDE continuará a desenvolver as seguintes atividades de acompanhamento:

- Verificação e fiscalização dos projetos encerrados. Serão realizadas ações de verificação dos projetos concluídos, através de visitas aos projetos pela Estrutura Técnica, até perfazer os 5 anos após a assinatura do contrato de financiamento. Cabe à ARDE acompanhar as operações, durante a sua perenidade, para que não surjam irregularidades aos respetivos contratos por parte dos beneficiários.
- Apresentação do Relatório Final de Execução do PRORURAL+, até março de 2026.

2. INTERVENÇÃO A NÍVEL DO EIXO E DO PEPAC AÇORES 2023-2027

O Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para os Açores no período 2023-2027 integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC).

*Materializa os instrumentos da PAC financiados pela UE através do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), através de pagamentos diretos, de medidas setoriais das frutas e hortícolas, da vinha e da apicultura e de **instrumentos de desenvolvimento rural**.*

A operacionalização do Desenvolvimento Local de Base Comunitária LEADER (DLBC) na R.A.A. foi concretizada através de uma única fase - Reconhecimento dos GAL e Seleção das EDL:

Publicação do Aviso N.1/2023 efetuado a 01 de agosto de 2023 para a apresentação de candidaturas com vista ao Reconhecimento dos Grupos de Ação Local e Seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local, no âmbito do Regulamento (UE) N.º 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho e do PLANO ESTRATÉGICO DA PAC – PORTUGAL / REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (PEPAC 2023-2027), cuja apresentação de candidaturas decorreu de 03 de agosto a 08 de setembro de 2023, tendo sido prorrogado até dia 15 de setembro, e que se consubstanciou na qualificação e no reconhecimento dos GAL a 13 de novembro de 2023, com representatividade e capacidades adequadas à implementação da sua EDL, e na respetiva seleção das EDL.

Tendo a ARDE submetido a sua candidatura a 06 de setembro de 2023, por via eletrónica, no sistema de informação GestPDR e tendo sido reconhecida a 13 de novembro de 2023, **prevê-se que em 2026 a ARDE possa estar em condições de dar início à implementação da sua Estratégia de Desenvolvimento Local, considerando que a candidatura ao funcionamento deverá ser aprovada no início de 2026.**

2.1 Domínio E.16 – Abordagem LEADER

O desenvolvimento local LEADER, apoiado através do FEADER, pretende dar continuidade à integração da Abordagem LEADER no período de programação 2023-2027, através da execução de Estratégias de

Desenvolvimento Local (EDL), previamente preparadas pelos Grupos de Ação Local (GAL), com o objetivo de dar resposta às necessidades das populações rurais, promovendo o seu desenvolvimento e crescimento sustentável.

Através de uma abordagem ascendente e com o envolvimento das comunidades locais obter-se-á uma resposta concertada aos problemas inerentes a estes territórios e mais atenta, considerando tanto as suas necessidades como as suas potencialidades.

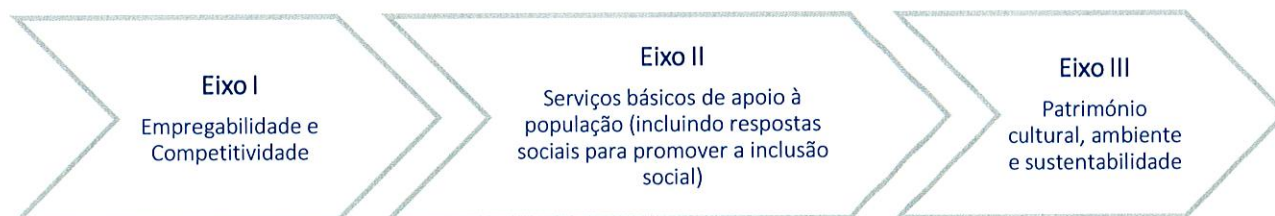
Desta forma, os GAL, em interação com os diversos agentes sociais definiram uma estratégia de desenvolvimento para o seu território, com uma abordagem multisetorial, inovadora, inclusiva e geradora de emprego.

2.1.1 Intervenção E.16.1 – Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)

Esta intervenção é dirigida a uma população-alvo diversificada e cobre um conjunto de sub-intervenções e de atividades económicas, justificando a sua implementação com base numa abordagem de desenvolvimento local.

A diversificação da economia para atividades não agrícolas, bem como a criação de serviços a prestar à população, com vista à promoção social, à redução da pobreza, assim como a intervenção no património, são objetivos que deverão ser alcançados tendo em conta as características específicas de cada território e as suas necessidades/potencialidades de desenvolvimento, expressas na EDL.

A EDL definida para o período 2023-2027 consubstancia a proposta de intervenção da ARDE. A EDL centra-se na melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais assente em três eixos estratégicos:



Na tabela que se segue são apresentados os eixos, objetivos estratégicos e específicos e as respetivas tipologias Leader PEPAC Açores 2023-2027.

Tabela 1. Eixos, Objetivos Estratégicos e Específicos e as respetivas Tipologias PEPAC Açores

Eixos	Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Tipologia PEPAC Açores
Eixo I - Empregabilidade e Competitividade	1 -Fomentar o empreendedorismo dos jovens	1.1 Instalação de empresas por jovens	E.16.1.1 Prémio à Instalação de empresas rurais
	2 -Dinamizar a criação de novas empresas e qualificar as existentes	2.1 Criação e/ou desenvolvimento de micro e pequenas empresas	E.16.1.2 Apoio à criação e/ou desenvolvimento de empresas em meio rural
Eixo II - Serviços Básicos de Apoio à	3 - Gerir de Forma sustentável as infraestruturas e serviços de base	3.1 - Adequação das infraestruturas e serviços de base às necessidades específicas do território	E.16.1.3 Gestão sustentável de infraestruturas e serviços de base

EIXO III – Património Cultural, Ambiente e Sustentabilidade	4-Apoiar a criação ou modernização de respostas sociais para a inclusão social	4.1 - Criação ou modernização de respostas sociais para a inclusão social	E.16.1.4 Apoio à criação ou modernização de respostas sociais para a inclusão social
	5- Preservar, valorizar e/ou dinamizar o património cultural, ambiente e sustentabilidade	5.1 - Promover a preservação e valorização do património cultural nas zonas rurais	E.16.1.5 Preservação, valorização e/ou dinamização do património
		5.2 - Preservar e valorizar o património natural e a sustentabilidade ambiental – Transição para uma Sociedade Verde	E.16.1.6 Transição para uma sociedade verde

Para esta intervenção foi disponibilizada uma **verba global de 2.587.157,05€** para o território de intervenção da ARDE, para o período 2023-2027, distribuído pelas seguintes sub-intervenções:

Tabela 2. Despesa Pública Global por sub-intervenção 2023-2027

Sub-intervenções	Descrição	Tipo de beneficiário	Ajuda (%)	Previsão Despesa Pública (euros)
E.16.1.1	Prémio à Instalação de Empresas Rurais	Pessoas singulares com idade <40 anos e escolaridade obrigatória. Desempregados de longa duração Pessoas coletivas em que os sócios correspondem a um dos anteriores	100%	90.000€
E.16.1.2	Apoio à criação e/ou desenvolvimento de empresas em meio rural	PME a criar Empresas existentes Empresários em Nome Individual Entidades coletivas sem fins lucrativos que explorem atividades produtivas	50% (sem criação de postos trabalho) 70% (com criação de um ou mais postos de trabalho)	944.862,82€
E.16.1.3	Gestão sustentável de Infraestruturas e serviços de base	Autarquias Locais Empresas Municipais Pessoas Coletivas sem fins lucrativos	100% (Juntas de Freguesia) 80% (Municípios, Empresas Municipais e Pessoas Coletivas sem Fins Lucrativos)	310.458,85€
E.16.1.4	Apoio à criação ou modernização de respostas sociais para a inclusão social	Municípios Instituições Particulares de Solidariedade Social	100%	776.147,12€
E.16.1.5	Preservação, valorização e/ou dinamização do património	Autarquias Locais Empresas Municipais Pessoas Coletivas sem fins lucrativos	100% (Juntas de Freguesia) 80% (Municípios, Empresas Municipais e Pessoas Coletivas sem Fins Lucrativos)	258.715,71€
E.16.1.6	Transição para uma sociedade verde	Autarquias Locais Empresas Municipais Pessoas Coletivas sem fins lucrativos Empresários em Nome Individual ou Pessoas Coletivas com fins lucrativos	100% (Juntas de Freguesia) 80% (Municípios, Empresas Municipais e Pessoas Coletivas sem Fins Lucrativos) 50% (Empresários em Nome Individual ou Pessoas Coletivas com Fins Lucrativos)	206.972,56€

Para o ano de 2026 está prevista a alocação de **1 962.867,79€**, a qual será detalhada no ponto 2.1.3

2.1.2 Intervenção E.16.1.7 – Atividades de Cooperação entre Grupos de Ação Local (GAL)

Esta intervenção é dirigida aos GAL e os apoios previstos visam promover a valorização dos territórios rurais e a consolidação do seu tecido económico, social, cultural e ambiental.

Com base na EDL definida e tendo em consideração a experiência da ARDE foi delineada a estratégia de Cooperação da ARDE, de acordo com os seguintes objetivos temáticos:

Tabela 3. Objetivos Temáticos de Cooperação Interterritorial e Transnacional

Objetivos Temáticos de Cooperação Interterritorial e Transnacional		
Promover os territórios em feiras, mostras e outros eventos nacionais e transnacionais	Contribuir para o desenvolvimento integrado e sustentado do turismo nas áreas rurais	Capacitar recursos humanos
Promover a cidadania e a participação das comunidades rurais nos processos de desenvolvimento	Promover o turismo	Promover em eventos os territórios envolvidos
Promover o trabalho em rede	Valorizar os produtos locais, a cultura e o património rural	Valorizar a cultura identitária
Promover intercâmbios de experiências e boas práticas	Preservar e valorizar o ambiente	Promover o associativismo
Promover o empreendedorismo	Implementar metodologias de circuitos curtos agroalimentares	Preservar e valorizar o ambiente

Tabela 4. Despesa Pública Global 2023-2027

	Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Tipologia PEPAC Açores	Previsão Despesa Pública (euros)
Cooperação	6 - Desenvolver e implementar atividades de cooperação da ação local	6.1 Cooperação Interterritorial 6.2 Cooperação Transnacional	E.16.1.7	151 619,37€

Para esta intervenção foi disponibilizada uma verba global de **151.619,37€** para a cooperação interterritorial e transnacional para o período 2023-2027.

Considerando a experiência adquirida ao longo dos últimos anos, a ARDE pretende continuar a apostar no desenvolvimento de ações de cooperação entre diferentes territórios rurais, prioritariamente numa ótica inter-ilhas e, complementarmente, entre a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira e o Continente e com países da União Europeia e Países Terceiros.

Para o ano de 2026 prevê-se a alocação de uma verba no valor de **50 539,80€** para a cooperação. Espera-se que venha a ser possível a abertura de avisos no âmbito desta intervenção ainda no decorrer de 2026.

No entanto, a apresentação de projetos de cooperação está condicionada à abertura de avisos para a apresentação de candidaturas, por parte da Autoridade de Gestão do PEPAC Açores.

Na sequência dos contactos que a ARDE foi estabelecendo em 2024 e 2025 com Grupos de Ação Local no sentido de se poder vir a desenvolver projetos de cooperação transnacionais, que concorram para os nossos objetivos temáticos, propomos apresentar a seguinte candidatura:

A. Cooperação Transnacional:

A. 1. "FOOD WITHOUT BORDERS – Meeting each others trough flavours"



❖ **DESCRIÇÃO:**

O projeto celebra a diversidade cultural e promove a integração por meio da alimentação (Comida Sem Fronteiras), da música e das tradições. Uma iniciativa que reúne diferentes comunidades, dispostas a compartilhar suas iguarias e costumes. As atividades a planear não serão apenas oportunidades para aprender e saborear pratos típicos dos países parceiros, mas também para mergulhar em danças tradicionais, participar de conferências temáticas e descobrir as riquezas culturais das comunidades envolvidas.

O projeto visa promover uma cooperação entre os produtores da região da Basilicata os produtores dos parceiros do projeto. Pretende-se compartilhar boas práticas entre os parceiros e desenvolver atividades que visam promover as diferentes experiências vividas. A ideia é criar e promover mercados sazonais onde produtores, processadores, gastrónomos, chefes e trabalhadores culturais dos parceiros do projeto se possam encontrar, conhecer-se, trocar experiências e construir uma rede transfronteiriça de cooperação.

❖ **PARCERIA:**

Tabela 5. Parceiros

- | |
|--|
| 1. GAL La Cittadella del Sapere (GAL coordenador) – Itália |
| 2. GAL ARDE – Açores, Portugal |
| 3. GAL In loco – Algarve, Portugal |
| 4. GAL Prleskija Razvojna - Eslovénia |
| 5. GAL Medimurski - Croácia |
| 6. GAL Waterford Area Partnership - Irlanda |
| 7. GAL 5 - Croácia |
| 8. GAL Dobeles District Rural Partnership - Letónia |
| 9. GAL MVC Microregiunea Vailor Crisullor – Roménia |
| 10. GAL Pesca La Cittadella del Sapere - Itália |

❖ **OBJETIVOS:**

Com o projeto pretende-se criar e desenvolver experiências gastronómicas aliadas à cultura, história, às nossas tradições e associadas aos sistemas de produção e às paisagens locais, com raízes firmes na tradição e no território, mas fortemente abertas à globalização e à procura do consumidor.

O objetivo geral do Projeto é valorizar produções de qualidade, promovendo a sua venda e, ao mesmo tempo, aumentando a frequência e a pernoita nas áreas onde os mercados serão realizados, por meio de visitas a produtores locais e da organização de encontros que promovam a troca de experiências educacionais e de formação.

❖ **OBJETIVOS OPERACIONAIS:**

- Desenvolvimento de competências e troca de experiências em desenvolvimento local;
- Incentivar a produção e comercialização conjuntas de produtos pertencentes a categorias específicas (agrícola, alimentar, artesanal).

❖ **ATIVIDADES:**

- Implementação de uma atividade coordenada de promoção e comunicação, que permitirá dar visibilidade ao sistema de ofertas nos territórios de referência, bem como aumentar o reconhecimento do território como uma área capaz de oferecer receção e serviços de qualidade nos âmbitos enogastronómico, cultural e rural.
- Criação de um logotipo de identidade visual e mapas impressos e interativos úteis para fornecer aos usuários informações turísticas, mas também insights, sobre as rotas enogastronómicas, artesanato típico, produtos alimentícios e não alimentícios, história e identidade local, bem como produtos territoriais relacionados.
- Organização de visitas de estudo.
- Organização de evento internacional em Ponta Delgada.

❖ **PROGRAMA:**

Tabela 6. Atividades

Evento	Data
GAL Cittadela Del Sapere - Kick off meeting	Basilicata, 24 a 27 de março 2026
GAL 5 - LAG Festival	Croácia, 27 a 30 de abril 2026
GAL Prlekija – Taste of our area	Eslovénia, maio 2026
GAL Medimurski – Local event	Croácia, maio 2026
GAL Waterford - Harvest Festival	Irlanda, 1.ª Semana de setembro 2026
GAL In Loco – Mediterranean Diet Fair	Algarve, setembro 2026
GAL Dobeles – Dobeles Apple Festival	Letónia, outubro 2026
GAL ARDE – Evento Final	Ponta Delgada, junho 2027

❖ **COERÊNCIA DO PROJETO COM A EDL:**

- Valorizar os produtos locais, a cultura e o património rural
- Promover os territórios em feiras, mostras e outros eventos nacionais e transnacionais

- Promover o trabalho em rede
- Promover intercâmbios de experiências e boas práticas
- Promover o empreendedorismo
- Promover o turismo

❖ **DURAÇÃO:**

- Data de assinatura de Acordo de Cooperação entre parceiros: 29.10.2024
- Data de início da operação: 01.03.2025
- Data de fim prevista: 30.09.2026

2.1.3 Intervenção E.16.2 – Gestão, Acompanhamento, avaliação e animação de GAL

A ARDE, na qualidade de GAL selecionado a 13 de novembro de 2023, apresentou a sua candidatura ao abrigo do aviso nº01/E.16.2/2024 de 8 de outubro de 2024 à intervenção 16.2 - Gestão, acompanhamento, avaliação e animação dos GAL.

O limite do apoio constante do referido aviso correspondeu ao valor de 684.694€ (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro euros) de despesa pública para o período compreendido entre setembro de 2023 e 30 de junho de 2029 e visa dotar o GAL financeiramente para que garanta a prossecução dos seus objetivos, com os meios financeiros apropriados, no que respeita à implementação da EDL para o seu território de intervenção, monitorização e avaliação da estratégia, bem como à dinamização de atividades essenciais à animação do seu território nas seguintes áreas-chave:

- ✓ Promoção da Estratégia junto dos potenciais interessados, beneficiários e população geral;
- ✓ Realização de estudos relativos aos territórios-alvo da abordagem Leader e divulgação de informação quantitativa e qualitativa;
- ✓ Formação de animadores locais e promoção de atividades de divulgação da EDL da ARDE;
- ✓ Apoio aos potenciais beneficiários no desenvolvimento de operações e elaboração dos processos de candidatura.

Passamos a apresentar as atividades que a associação pretende desenvolver no âmbito do Eixo E.16. - Abordagem Leader, no âmbito do PEPAC AÇORES:

- Abertura de avisos para a apresentação de candidaturas às sub-intervenções do Eixo E.16.1 – Implementação das EDL, cuja alocação prevista para 2026 é de 1 962.867,79€, distribuída da seguinte forma:

1.º Aviso de 2026: 15 a 30 de maio

2.º Aviso de 2026: 18 de setembro a 6 de outubro

Tabela 7. Despesa Pública para 2026 por sub-intervenção e por avisos

Eixos	Sub-intervenção	Previsão Despesa Pública 1.º Aviso	Previsão Despesa Pública 2.º Aviso
Eixo I - Empregabilidade e Competitividade	16.1.1 - Prémio à Instalação de Empresas Rurais	54 000 €	36 000 €
	16.1.2 - Apoio à criação e/ou desenvolvimento de empresas em meio rural	354 323,56 €	354 323,56 €
Eixo II – Serviços Básicos de Apoio à População	16.1.3 - Gestão sustentável de Infraestruturas e serviços de base	116 422,07 €	116 422,07 €
	16.1.4 - Apoio à criação ou modernização de respostas sociais para a inclusão social	291 055,17 €	291 055,17 €
Eixo III – Património cultural, ambiente e sustentabilidade	16.1.5 - Preservação, valorização e/ou dinamização do património	97 018,39€	97 018,39€
	16.1.6 - Transição para uma sociedade verde	77 614,71 €	77 614,71 €
TOTAL		990 433,89 €	972 433,89 €

- Receção, análise e emissão de pareceres e decisão dos pedidos de apoio rececionados no âmbito dos avisos de 2026;
- Receção e análise de pedidos de pagamento referente aos pedidos de apoio contratados no âmbito dos avisos de abertura de 2026;
- Realização de verificações físicas no local dos investimentos realizados e que apresentaram pedido de pagamento;
- Dinamização de iniciativas relativas à ELD;
- Apresentação de pedidos de pagamento no âmbito da submedida 16.2 – funcionamento;
- Apresentação de planos/projetos de cooperação no âmbito da submedida 16.1.7 – Cooperação;

Assim e em termos de funcionamento, 2026 será marcado pela implementação do PEPAC Açores e respetiva abertura de avisos para a apresentação de candidaturas, análise e apreciação das mesmas. Eventual receção e análise de pedidos de pagamento dos beneficiários.

3. INTERVENÇÃO A NÍVEL DO ERASMUS+

O Erasmus+ é o programa da UE de apoio à educação, à formação, à juventude e ao desporto na Europa. O programa para 2021-2027 coloca a tónica na inclusão social, nas transições ecológica e digital e na promoção da participação dos jovens na vida democrática.

Apoia as prioridades e atividades estabelecidas no Espaço Europeu da Educação, no Plano de Ação para a Educação Digital e na Agenda de Competências para a Europa.

Ação 2: Cooperação entre organizações

❖ ESTA AÇÃO-CHAVE APOIA:

- Parcerias de cooperação, incluindo parcerias de cooperação e parcerias de pequena dimensão;
- Parcerias de excelência, incluindo Centros de Excelência Profissional e ação Erasmus Mundus;
- Parcerias de inovação, incluindo alianças e projetos orientados para o futuro;
- Projetos de reforço de capacidades nos domínios do ensino superior, do ensino e formação profissionais, da juventude e do desporto;
- Eventos desportivos europeus sem fins lucrativos.

No âmbito desta ação-chave a ARDE pretende desenvolver, a partir de 2026, parcerias de cooperação e de pequena dimensão.

Prevê-se que esta ação-chave dê origem ao desenvolvimento, à transferência e/ou à realização de práticas inovadoras aos níveis organizacional, local, regional, nacional ou europeu.

❖ RESULTADOS: Para as organizações participantes, os projetos apoiados ao abrigo desta ação-chave visam produzir os seguintes resultados:

- Processos novos ou aperfeiçoados de reconhecimento e validação de competências;
- Maior eficácia das atividades em prol das comunidades locais; práticas novas ou aperfeiçoadas para satisfazer as necessidades de grupos-alvo com menos oportunidades e corrigir as diferenças nos resultados da aprendizagem relacionadas com as disparidades geográficas e socioeconómicas;
- Novas abordagens considerando a diversidade social, étnica, linguística e cultural;
- Novas abordagens para melhor apoiar a competitividade e o emprego, em particular ao nível regional e local;

4. INTERVENÇÃO A NÍVEL DO INTERREG VI-D

Cooperação Territorial INTERREG VI-D Madeira-Açores-Canárias (MAC) 2021-2027

Na sequência da participação da ARDE na **Jornada de Lançamento** da 3.^a Convocatória, que se realizou no dia **4 de novembro 2025** e considerando o período de candidatura que decorreu entre 3 de novembro e 15 de dezembro 2025, pretende-se desenvolver, a partir de 2026, em parceria com as regiões ultraperiféricas dos Açores, Madeira e Canárias e com países terceiros, um projeto de cooperação territorial que vise concorrer para os objetivos do programa:

- Impulsionar a inovação, a transição ecológica, a luta contra as alterações climáticas, a mobilidade e a governação, com foco nos interesses e valores partilhados pelos parceiros.

❖ PRIORIDADE:

- MAC inteligente;

❖ **OBJETIVO ESPECÍFICO:**

- O.E. 1.3 Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME e a criação de emprego nas PME, nomeadamente através de investimentos produtivos.

C. ORÇAMENTO

5. ORÇAMENTO PREVISIONAL

De acordo com o artigo 8.º da Portaria 81/2024, de 12 de setembro, os apoios a conceder no âmbito da Intervenção 16.2 – Gestão, acompanhamento, avaliação e animação dos GAL, assumem as seguintes formas:

- a) Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo ARDE;
- b) Taxa fixa.

A forma de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º é aplicável aos custos diretos com pessoal, designadamente remunerações e outras prestações de natureza salarial, encargos sociais e outras despesas associadas em condições a definir em Orientação Técnica Específica.

A forma da taxa fixa prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º é de 40% dos custos diretos com pessoal.

Relativamente ao orçamento importa salientar que o mesmo foi elaborado tendo em conta que as receitas da ARDE provêm:

- das quotizações;
- dos reembolsos das despesas realizadas ao abrigo do contrato celebrado com a Autoridade de Gestão do PEPAC Açores;
- das eventuais candidaturas que vierem a ser aprovadas no âmbito de outros programas e que se venham a consubstanciar em contratos;

Conforme consta no mapa de orçamento e no que às despesas concerne, a rubrica com maior peso corresponde aos Gastos com Pessoal e já contempla as atualizações salariais para o próximo ano.

Os restantes custos foram calculados com base na média dos custos realizados por rubrica, tendo por base o histórico de custos constantes no balancete de setembro de 2025, à exceção daqueles custos que são fixos ou com os quais se tenha celebrado contrato de ajuste direto como é o caso dos serviços de contabilidade e de limpeza.

Na rubrica FSE verifica-se um aumento relativamente ao ano anterior porque aumentou o valor dos trabalhos especializados, nomeadamente com os serviços de contabilidade; também se consideram os emolumentos com o Tribunal de Contas para verificação das contas de 2025. Por outro lado, houve uma redução do valor das rendas devido ao contrato de arrendamento da delegação da ARDE, que é suportado pela Câmara Municipal de Vila do Porto. Nas comunicações também se registou um decréscimo devido a uma nova contratação dos serviços da MEO por um valor inferior.

Em outros fornecimentos e serviços, verifica-se um aumento considerável que tem que ver com os projetos de cooperação, considerando que prevemos executar despesas já no decorrer de 2026 no âmbito desta medida.



Em gastos e perdas de financiamento calcularam-se os custos com os juros pela utilização da conta corrente caucionada para 2026, que se relaciona diretamente com o facto de a ARDE depender da análise dos pedidos de pagamento para poder receber os reembolsos no âmbito das submedidas 16.2 (funcionamento) e 16.1.7 (Cooperação), por parte da Autoridade de Gestão do PEPAC Açores. Assim prevê-se uma utilização na ordem dos 105.000€ a partir de junho e até dezembro do mesmo ano, tendo-se calculado o spread de 5,5% e a taxa Euribor a 3 meses (1,998% a novembro de 2025), conforme condições da conta.

No que respeita aos ativos fixos tangíveis, prevê-se a aquisição de uma destruidora de papel e de um armário de arquivo para Santa Maria.

As despesas bancárias, que por sua vez são suportadas pela ARDE a 100%, referem-se aos juros de financiamento obtido, nomeadamente com a conta corrente caucionada, às despesas com a garantia bancária, despesas com imposto de selo e despesas de manutenção e comissões.

As despesas com o IMI, não são elegíveis no âmbito do Programa, pelo que também são encargos da Associação, pelo que estas despesas serão asseguradas pelas quotas dos associados.

Do lado das receitas, considerou-se as quotizações dos associados e os subsídios a receber no âmbito do PEPAC AÇORES para as despesas de funcionamento.

Prevê-se que o ano de 2026 apresente um saldo positivo, no valor de 5 429,69€, conforme se pode verificar no mapa de orçamento em anexo.

Plano de Atividades e Orçamento 2026

Orçamento para 2026									
CONTA	DESCRÇÃO	Funcionament o	Total	FEADER	ORAA	ARDE	FEADER	ORAA	ARDE
6.2	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS	83 040,52	83 040,52				70 584,44	12 456,08	0,00
6.2.2	Serviços Especializados	32 500,72	32 500,72				27 625,61	4 875,11	0,00
6.2.2.1	Trabalhos especializados (contab.+ prog.Verba+M	5 721,37	5 721,37	85%	15%	0%	4 863,16	858,21	0,00
6.2.2.1.1	Consultadoria ELD		0,00	85%	15%	0%	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2	Tribunal de Contas	1 716,40	1 716,40	85%	15%	0%	1 458,94	257,46	0,00
6.2.2.1.3	Assistência Jusrídica	0,00	0,00	85%	15%	0%	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.4	Condomínio (sede+espaço em Lisboa)	541,32	541,32	85%	15%	0%	460,12	81,20	0,00
6.2.2.1.5	Assistência Informática e Gestão/Manutenção Sit	712,00	712,00	85%	15%	0%	605,20	106,80	0,00
6.2.2.2	Publicidade e propaganda	1 113,60	1 113,60	85%	15%	0%	946,56	167,04	0,00
	Publicidade Jornal PEPAC AÇORES	1 113,60	1 113,60	85%	15%	0%	946,56	167,04	0,00
	Publicidade Jornal Anúncio Público Loja	0,00	0,00	0%	0%	100%	0,00	0,00	0,00
6.2.2.4	Honorários	121,99	121,99	85%	15%	0%	103,69	18,30	0,00
6.2.2.6	Conservação e Reparação	184,04	184,04	85%	15%	0%	156,43	27,61	0,00
	Viatura (revisão e inspeção) /sede/ delegação	184,04	184,04	85%	15%	0%	156,43	27,61	0,00
	Espaço Comercial Rua São Julião - Lisboa	0,00	0,00	0%	0%	100%	0,00	0,00	0,00
6.2.2.8	Outros	0,00	0,00	85%	15%	0%	0,00	0,00	0,00
6.2.3.3	Material de Escritório	1 660,41	1 660,41	85%	15%	0%	1 411,35	249,06	0,00
6.2.4.1	Electricidade (consumo)	859,38	859,38	85%	15%	0%	730,47	128,91	0,00
6.2.4.2	Combustíveis	220,99	220,99	85%	15%	0%	187,84	33,15	0,00
6.2.4.3	Água	497,23	497,23	85%	15%	0%	422,64	74,58	0,00
6.2.5.1	Deslocações e Estadas	6 262,01	6 262,01	85%	15%	0%	5 322,71	939,30	0,00
6.2.6.1.	Rendas e Alugueres	9 084,00	9 084,00	85%	15%	0%	7 721,40	1 362,60	0,00
	Instalações	9 084,00	9 084,00	85%	15%	0%	7 721,40	1 362,60	0,00
6.2.6.2	Comunicação (Meo+vodafone+pré-ativo)	1 862,34	1 862,34	85%	15%	0%	1 582,99	279,35	0,00
6.2.6.3	Seguros (carro+multirriscos)	430,15	430,15	85%	15%	0%	365,63	64,52	0,00
6.2.6.5	Contencioso e Notariado	50,00	50,00	85%	15%	0%	42,50	7,50	0,00
6.2.6.6	Despesas de Representação	150,00	150,00	85%	15%	0%	127,50	22,50	0,00
6.2.6.7	Limpeza, Higiene e Conforto	1 313,51	1 313,51	85%	15%	0%	1 116,48	197,03	0,00
6.2.6.8	Outros Serviços	0,00	0,00	85%	15%	0%	0,00	0,00	0,00
6.2.6.8.1	Outros Fornecimentos e Serviços	50 539,80	50 539,80	85%	15%	0%	42 958,83	7 580,97	0,00

Plano de Atividades e Orçamento 2026

	E.16.1.7 - Cooperação LEADER PEPAC Açores	50 539,80	50 539,80	85%	15%	0%	42 958,83	7 580,97	0,00
6.2.6.8.1.2	Cooperação Nacional	0,00	0,00	85%	15%	0%	0,00	0,00	0,00
6.2.6.8.1.2.1		0,00							
6.2.6.8.1.3	Cooperação Transnacional	50 539,80	50 539,80	85%	15%	0%	42 958,83	7 580,97	0,00
6.2.6.8.1.3.2	Food Without Borders	50 539,80							
6.3	Gastos com pessoal	172 749,53	172 749,53	85%	15%	0%	146 837,10	25 912,43	0,00
6.3.2	Remunerações do Pessoal	141 925,16	141 925,16	85%	15%	0%	120 636,39	21 288,77	0,00
6.3.5	Encargos sobre remunerações	30 030,33	30 030,33	85%	15%	0%	25 525,78	4 504,55	0,00
6.3.6	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profiss	794,04	794,04	85%	15%	0%	674,94	119,11	0,00
6.3.2.4	Ajudas de custo	0,00	0,00	85%	15%	0%	0,00	0,00	0,00
6.8	IMPOSTOS	1 011,26	1 011,26	0%	0%	100%	94,74	16,72	899,80
6.8.1.2	Impostos Directos	865,18	865,18	0%	0%	100%	94,74	16,72	753,72
6.8.1.2.3	Imposto de Selo	753,72	753,72	0%	0%	100%	0,00	0,00	753,72
6.8.1.2.8	Imposto Único Automóvel	111,46	111,46	85%	15%	0%	94,74	16,72	0,00
6.8.1.2	Impostos Indirectos	146,08	146,08	0%	0%	100%	0,00	0,00	146,08
6.8.1.2.8	IMI	146,08	146,08	0%	0%	100%	0,00	0,00	146,08
6.8.1.3	Taxas	0,00	0,00	0%	0%	100%	0,00	0,00	0,00
6.8.7	GASTOS E PERDAS EM INVESTIMENTOS NÃO FINA	0,00	0,00	0%	0%	100%	0,00	0,00	0,00
6.8.8	OUTROS	2 250,00	2 250,00	85%	15%	0%	1 912,50	337,50	0,00
6.8.8.3	Quotizações	2 250,00	2 250,00	85%	15%	0%	1 912,50	337,50	0,00
6.8.8.8	Outros não especificados	0,00	0,00	0%	0%	100%	0,00	0,00	0,00
6.9	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	2 820,51	2 820,51	0%	0%	100%	0,00	0,00	2 820,51
6.9.1	Juros Suportados	2 820,51	2 820,51	0%	0%	100%	0,00	0,00	2 820,51
6.9.1.1	Juros de financiamento obtidos	2 820,51	2 820,51	0%	0%	100%	0,00	0,00	2 820,51
6.9.1.8	Outros juros	0,00	0,00	0%	0%	100%	0,00	0,00	0,00
6.9.8	Outros Gastos e Perdas Financeiras	0,00	0,00	85%	15%	0%	0,00	0,00	0,00
6.9.8.8	Serviços Bancários	0,00	0,00	85%	15%	0%	0,00	0,00	0,00
2.4.3.6	IVA A PAGAR	0,00	0,00	0%	0%	100%	0,00	0,00	0,00
4.3	ACTIVOS FIXOS TANGIVEIS	1 049,43	1 049,43	85%	15%	0%	892,02	157,41	0,00
	Mobiliário escritório	1 049,43	1 049,43	85%	15%	0%	892,02	157,41	0,00
	TOTAL DOS CUSTOS	262 921,25	262 921,25	83,80%	14,79%	1,41%	220 320,80	38 880,14	3 720,31

Orçamento para 2026		
CONTA	DESCRIÇÃO	
PROVEITOS E GANHOS		
7.5	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	259 200,94
7.5.3	E.16.3 - Custos de Funcionamento	259 200,94
7.5.3.1	FEADER	220 320,80
7.5.3.2	ORAA	38 880,14
7.8	Outros Rendimentos e Ganhos	9 150,00
7.8.1.6.2	Quotizações dos Associados	9 150,00
7.8.3	Acordos de Cooperação	0,00
		268 350,94
RESULTADO OPERACIONAL		5 429,69



